

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - MIC
INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS – INPM

Portaria INPM/Nº 07, de 21 de janeiro de 1971.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos da legislação metrológica vigente e de acordo com o disposto no art. 4º do Decreto-lei nº 240, de 28 de fevereiro de 1967.

CONSIDERANDO que o medidor de watt-hora, de indução, monofásico, de fabricação da Galileo Argentina satisfaz às exigências constantes da Portaria nº 58, de 16 de março de 1966, do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, nos termos do Certificado de Ensaio referente ao Processo INPM-107/69 e do ofício referente ao processo INPM-1540/70,

RESOLVE prorrogar até 15 de outubro de 1971 a aprovação de modelo do referido medidor, cujas características são as seguintes:

Fabricante: Galileo Argentina

Tipo: N 5 A 3 v

Número de fios: 3

Número de imãs:

Relação entre a corrente máxima e a corrente nominal: 5

Velocidade angular à carga nominal: $14 \frac{2}{3}$ r.p.m(para 110 V e 220 V).

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1971

Moacir Reis
Diretor - Geral